



COMUNICAÇÃO Nº 8/2021 - SecAdmCTUR (12.28.01.00.00.73)

Nº do Protocolo: 23083.011699/2021-07

Seropédica-RJ, 19 de fevereiro de 2021.

O COLÉGIO TÉCNICO DA UFRRJ torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO e ADENDO referentes ao Edital nº 23/2020, de 24 de novembro de 2020, que trata do Concurso de Seleção para ingresso aos módulos iniciais do Curso Técnico em Agrimensura.

Em **DA VALIDADE** incluir:

Parágrafo único. A Comissão de Concurso estenderá, excepcionalmente, a validade do edital nº 23/2020 devido à impossibilidade de realizar um processo seletivo presencial no início do ano de 2021.

Em **DA VALIDADE** retificar subitem 1.1, alterando a validade do processo seletivo, como segue:

- 1.1 Os resultados do presente Concurso de Seleção serão válidos para o preenchimento de 80 (oitenta) vagas, sendo 40 vagas destinadas ao segundo semestre do ano letivo de 2020 e 40 vagas destinadas ao primeiro semestre do ano letivo de 2021.

Em **DAS VAGAS** incluir tabela com as vagas do primeiro semestre do ano letivo de 2021, como segue:

PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021

CURSO	Candidatos da rede pública com renda per capita mensal de até 1,5 SM				Candidatos da rede pública com renda per capita mensal acima de 1,5 SM				Total de vagas reservadas	Total de vagas *AC	Total de vagas
	PPI		NÃO PPI		PPI		NÃO PPI				
	PCD	NÃO PCD	PCD	NÃO PCD	PCD	NÃO PCD	PCD	NÃO PCD			
TÉCNICO EM AGRIMENSURA											
Subsequente	1	4	1	4	1	4	1	4	20	20	40

Incluir novo capítulo, como segue:

DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO À MATRÍCULA PARA O 1º SEMESTRE DE 2021

1. Os candidatos serão convocados para matrícula obedecendo estritamente à ordem de classificação por meio de listagem nominal, divulgada no endereço eletrônico (www.ctur.ufrrj.br e/ou www.ufrrj.br/concursos/).

2. É de inteira responsabilidade do candidato maior de idade ou do responsável legal do candidato menor de idade informar-se sobre o dia, horário e local de realização da matrícula, em quaisquer convocações.
3. Estão previstas 3 (três) convocações à matrícula.
4. A primeira convocação será processada e disponibilizada no endereço eletrônico (www.ctur.ufrj.br e/ou www.ufrj.br/concursos/) no dia **22 de fevereiro de 2021**, a partir das 14h. Os candidatos convocados devem preencher o formulário <https://forms.gle/v65vsbkEDVqwFN8X8> e anexar documentos obrigatórios para a realização da matrícula provisória até o dia **03 de março de 2021**.
5. Para fins de convocação dos candidatos, de modo a preencher todas as vagas disponíveis, respeitadas as vagas reservadas e o disposto nos subitens 6.2, 6.3 e 6.4, é facultado(a):
 - a. reclassificação: convocação de candidatos respeitando-se a ordem de classificação, motivada pelo não comparecimento de candidatos previamente convocados à matrícula;
 - b. remanejamento de vagas: convocação de candidatos de outro grupo, conforme habilitação e respeitando-se a ordem de classificação, caso o total de vagas estipuladas para um dos grupos previstos no subitem 6.2 não seja totalmente preenchido segundo os critérios estabelecidos;
 - c. ampliação de vagas: convocação de candidatos, respeitando-se a ordem de classificação, a partir do aumento da oferta após divulgação do presente Edital, a qualquer tempo.
6. A segunda convocação, se necessária, será processada e disponibilizada no endereço eletrônico (www.ctur.ufrj.br e/ou www.ufrj.br/concursos/) no dia **05 de março de 2021**, a partir das 14h. Os candidatos convocados devem preencher o formulário <https://forms.gle/v65vsbkEDVqwFN8X8> e anexar documentos obrigatórios para a realização da matrícula provisória até o dia **15 de março de 2021**.
7. A terceira convocação, se necessária, será processada e disponibilizada no endereço eletrônico (www.ctur.ufrj.br e/ou www.ufrj.br/concursos/) no dia **17 de março de 2021**, a partir das 14h. Os candidatos convocados devem preencher o formulário <https://forms.gle/v65vsbkEDVqwFN8X8> e anexar documentos obrigatórios para a realização da matrícula provisória até o dia **25 de março de 2021**.
8. Os candidatos que não realizarem sua matrícula pelo formulário acima citado serão considerados desistentes.

9. Os originais dos documentos anexados deverão ser apresentados à Secretaria do Colégio Técnico da UFRRJ posteriormente, em cronograma a ser divulgado após o retorno das atividades presenciais no âmbito da UFRRJ. A não apresentação dos documentos originais poderá acarretar o cancelamento da matrícula do estudante.
10. Outras convocações poderão ser realizadas, considerando-se o não comparecimento dos candidatos maiores de idade ou do responsável legal dos candidatos menores de idade para matrícula, a não apresentação da documentação devida ou o não comparecimento dos candidatos matriculados às aulas iniciais do curso.

Parágrafo único. O candidato matriculado que se ausentar de forma consecutiva nos dez primeiros dias letivos, sem que seja encaminhada à Direção Geral do Colégio Técnico justificativa legal para o fato, devidamente acompanhada de documentação comprobatória da impossibilidade do comparecimento do aluno naquele período para julgamento da procedência do pedido, estará sujeito a ser considerado desistente e sua vaga poderá ser colocada à disposição do candidato da lista de espera, conforme ordem de classificação.

11. A Comissão de Concurso divulgará as convocações à matrícula, sendo de inteira responsabilidade do candidato e/ou de seu responsável legal informar-se dessas divulgações.
12. Só será matriculado o candidato que tiver concluído, de acordo com a Legislação em vigor, o Ensino Médio ou equivalente, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar prova desta escolaridade.
13. Para efeito de matrícula, será respeitada a ordem de classificação dos candidatos no sorteio eletrônico.
14. O candidato que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no prazo estipulado, perderá o direito à vaga, não podendo, posteriormente, pleitear matrícula, ainda que existam vagas.
15. Os candidatos que não efetuarem a matrícula ou não apresentarem a documentação indispensável serão substituídos por outros, na ordem imediata dos habilitados, de acordo com a classificação no sorteio eletrônico.

Em **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** retificar o subitem 11.3, como segue:

- 11.3** As classificações dos candidatos somente terão validade para o segundo semestre do ano letivo de 2020 e primeiro semestre do ano letivo de 2021, para ingresso no curso Técnico em Agrimensura.

(Assinado digitalmente em 19/02/2021 10:20)
ELAINE CRISTINA BARBOSA DA SILVA DE ALBUQUERQUE
DIRETOR DE COLEGIO - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE
CTUR (12.28.01.30)
Matrícula: 1624478

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
8, ano: **2021**, tipo: **COMUNICAÇÃO**, data de emissão: **19/02/2021** e o código de verificação: **92ce225e5f**